



FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
Licenciatura em Serviço Social

**A Actuação do Assistente Social na Reinserção da Mulher Ex-Reclusa na Comunidade –
Estudo de Caso do Estabelecimento Penitenciário Especial para Mulheres de Maputo,
2017-2020**

Maria de Lurdes Sive

Supervisor: Prof. Doutor Hinervo Marqueza

Maputo, Dezembro de 2021

MARIA DE LURDES SIVE

**A Actuação do Assistente Social na Reinserção da Mulher Ex-Reclusa na Comunidade –
Estudo de Caso do Estabelecimento Penitenciário Especial para Mulheres de Maputo,
2017-2020**

Trabalho de conclusão do curso a ser apresentado em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para a obtenção do grau de Licenciatura em Serviço Social na Faculdade de Letras e Ciências Sociais de Universidade Eduardo Mondlane.

O Júri

O Supervisor:

O Oponente:

Hinervo Marqueza (Phd)

O Presidente:

Maputo, Dezembro 2021

DECLARAÇÃO DE HONRA

Eu, **Maria de Lurdes Sive**, declaro que este trabalho de investigação é da minha autoria e nunca foi apresentado para efeitos de obtenção de grau científico ou académico, o mesmo constituiu o resultado da minha investigação pessoal estando devidamente indicadas na bibliografia as fontes por mim utilizadas.

Maputo, _____ de 2021

Maria de Lurdes Sive

DEDICATÓRIA

*Ao meu marido Luís Albino Felisberto,
aos meus filhos Nilton Fidorio Felisberto,
Alice Gledss e Ernília.*

AGRADECIMENTOS

Ao meu supervisor, Prof. Doutor Hinervo Marqueza, pela paciência e pelo tempo disponibilizado para me guiar em aspectos importantes ao longo do desenvolvimento do presente trabalho.

Agradeço ao senhor Deus, todo-poderoso, pela vida, saúde que me concedeu durante esta longa caminhada.

À minha família, meu esposo Luís Albino Felisberto, aos meus filhos Nilton Fidório Felisberto, Alice Gledss, Ernília e a minha neta Junilde pelo apoio incondicional, pela paciência e por terem suportado com muitas dificuldades as minhas constantes ausências e a falta de atenção durante este longo processo de formação académica. Aos meus pais, José Mavonho Sive (em memória), Matilde Muchave por terem-me gerado e pela oportunidade que me concederam de frequentar a escola e pelos incentivos constantes. Aos meus irmãos, que me apoiaram emocionalmente, financeiramente e moralmente para que este processo de formação académica fosse possível.

A comadre Esperança que sempre foi meu porto seguro em momentos difíceis, onde me incentivou a continuar, a levantar em todos os momentos de fraqueza e por ter estado ao meu lado sempre.

Ao meu Pedagógico do Curso Nocturno no local de trabalho, pela compreensão e a abertura que demonstrou durante toda esta caminhada. Aos agentes dos Serviços Distritais de Género, Criança e Acção Social da Matola, aos agentes dos serviços sociais da Cadeia Feminina de Ndlavela, ao responsável da Casa da Misericórdia, pela disponibilidade e clareza aquando da concessão da informação que possibilitou com que este trabalho tivesse um desfecho favorável.

Aos meus amigos e colegas, a Luisa, Denisse, Sansão, Florentina, Inércia, Dorca e Dista pelo companheirismo, amizade e por terem acreditado que seria possível vencer todos obstáculos.

À todos eles, o meu muito obrigado.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

A.P.A – American Psychological Association

CP – Código Penal

UEM – Universidade Eduardo Mondlane

PIR – Plano Individual de Reinserção

PD – Pergunta Derivada

PQG – Programa Quinquenal do Governo

SS – Serviço Social

SERNAP – Serviço Nacional de Administração Penitenciária

ÍNDICE DE QUADRO

Quadro 1. Estratégias Adoptadas pelos Serviços Sociais Nos Estabelecimentos Penitenciários para o Acompanhamento na Reinserção da Mulher Ex-Reclusa na Comunidade e no Sector do Trabalho	41
---	----

RESUMO

O presente estudo tem como tema: A Actuação do Assistente Social na Reinserção da Mulher Ex-Reclusa na Comunidade – Estudo de Caso do Estabelecimento Penitenciário Especial para Mulheres de Maputo, 2017-2020. Procura-se neste estudo, o entendimento acerca das contribuições do assistente social nos estabelecimentos penitenciários no acompanhamento da mulher apenada para a reeducação e sua reinserção na comunidade durante e depois de cumprir a pena. A metodologia utilizada foi a qualitativa, tendo como método de abordagem indutiva e método de procedimento a comparativa. A selecção da amostra foi possível através da amostragem casual simples. Privilegiou-se a pesquisa bibliográfica; pesquisa documental; entrevista, observação participativa. Depois de analisados os dados inferiu-se que o Plano Individual de Reinserção não serve apenas como medida para o recluso, serve também como um instrumento de trabalho dos assistentes sociais e outros diferentes profissionais que actuam na área de serviços penitenciários. Assim, uma percentagem significativa dos inquiridos propôs um maior envolvimento com outros sectores e serviços, principalmente com os serviços de reintegração como: Casa da Misericórdia; Serviço Distrital da Acção Social da Matola. Os técnicos dos serviços sociais (assistente social) em estabelecimentos penitenciários desempenham um papel importante no acompanhamento dos processos, quer ainda durante o cumprimento da pena de prisão quer posteriormente, quando o individuo enfrenta a liberdade. São eles a instância de contacto entre o individuo e a justiça. É pertinente referir que se deve fomentar o envolvimento da comunidade no decurso desta fase. O que se pretende, é uma certa desmassificação do sistema prisional, reduzindo o índice de reincidência.

Palavra-Chave: Assistente Social; Serviços Sociais; Reinserção; Estabelecimento Penitenciário.

ABSTRACT

The present study has as theme: The Role Of The Social Worker in The Reintegration of Ex-Prisoners Women into the Community – Case Study of The Special Penitentiary establishment for women I Maputo, 2017-2020. This study seeks to understand the contributions of the social worker in penitentiary establishments in monitoring the incarcerated woman for re-education and her reintegration into the community during and after serving the sentence. The methodology used was qualitative, with the inductive approach method and the comparative method of procedure. Sample selection was possible through simple casual sampling. Favored the bibliographic research; documentary research; interview; participatory observation. After analyzing the dada, it was inferred that the Individual Reintegration Plan does not only serve as a measure for the inmate, it also serve as working tool for social workers and other professionals working in the area of penitentiary service. Thus, a significant percentage of respondents proposed greater involvement with other sectors and service, especially the House Of Misericord Reintegration Services; Matola District Social Action Service, Health, etc. Social technicians (social workers) in penitentiary establishments play an important role in monitoring the processes, either during the serving of the prison sentence or later, when the individual is facing freedom. They are the contact point between the individual and justice, It is pertinent to mention that the involvement of the community should be encouraged during this phase. What is intended is a certain disassociation from the prison system, reducing the rate of recidivism.

Key-Words: Social Worker; Social Services; Reinsertion; Penitentiary Establishment.

Índice

INTRODUÇÃO.....	10
Problema.....	12
Hipóteses	13
Justificativa.....	13
Objectivos.....	14
Gerais.....	14
Específicos.....	14
Metodologia.....	15
Estrutura do Trabalho	15
CAPÍTULO I. CONTEXTUALIZAÇÃO	16
1.1. Serviços Sociais e Estabelecimentos Penitenciários	16
CAPÍTULO II: REVISÃO DA LITERATURA	21
2.1. Enquadramento Teórico	21
2.1.1. Teoria Especial Positiva (Ressocialização): Função Reabilitadora da Pena	21
2.1.2. Teoria da Transformação Cognitiva	23
2.2. Enquadramento Conceptual.....	26
2.2.1. Actuação do Assistente Social.....	26
2.2.2. Serviços Sociais.....	27
2.2.3. Estabelecimento penitenciário	28
2.2.4. Reinserção do/a Recluso/a.....	30
CAPÍTULO III: METODOLOGIA DE PESQUISA	31
3.1. Natureza da Pesquisa.....	31
3.1.1. Método de Abordagem	31
3.1.2. Método de Procedimento.....	32

3.2. População-Alvo e Amostra.....	33
3.2.1. População-Alvo	33
3.2.2. Amostra	34
3.3. Técnicas e Instrumentos de Colecta de Dados	34
3.3.1. Pesquisa Bibliográfica	34
3.3.2. Pesquisa Documental.....	35
3.3.3. O Uso da Entrevista.....	35
3.3.4. O Uso de Observação Participativa	36
3.4. Procedimento para Análise de Recolha de Dados	37
3.5. Aspectos Éticos e Formais de Investigação.....	37
CAPÍTULO IV. APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DE DADOS.....	39
4.1. Plano de Intervenção	39
4.2. Benefícios de um Plano Individual de Reinserção as Reclusas e ao Estabelecimento Penitenciário	41
4.3. Implicações na Falta de Planeamento Para a Reinserção da Mulher Ex-Reclusa na Comunidade.....	43
4.4. Estratégia Institucionais Levadas a Cabo Pelo Assistente Social Nos Estabelecimentos Penitenciários para a Reinserção da Mulher Ex-Reclusa na Comunidade	46
CONCLUSÃO.....	52
Resultados Esperados	53
Sugestões	53
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	54
APÊNDICES	61

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de pesquisa constitui um dos requisitos para a obtenção do grau de Licenciatura em Serviço Social, curso leccionado na Universidade Eduardo Mondlane. Assim sendo, o estudo subordina-se ao tema de pesquisa: *A Actuação do Assistente Social na Reinserção da Mulher Ex-Reclusa na Comunidade – Estudo de Caso do Estabelecimento Penitenciário Especial para Mulheres de Maputo, 2017-2020.*

Procura-se neste estudo, o entendimento acerca das contribuições do assistente social nos estabelecimentos penitenciários não somente para a reinserção da mulher ex-reclusa na comunidade quando esta for livre, mas olhar para sua vida enquanto encarecendo do sistema prisional.

Na actualidade, a sociedade através do senso comum faz analisar os estabelecimentos penitenciários como sendo um lugar destinado para presos de difícil correcção ou renegados da sociedade, sendo assim, as pessoas privadas de liberdade devem ser “atiradas neste local e nunca mais saírem”, longe do convívio com a sociedade, sem nenhum direito e devem ser tratados de forma degradante.

De acordo com a finalidade das penas e dos estabelecimentos penitenciários, desacredita este pensamento criado por muitos, mas que acaba sendo levado em consideração, visto que os estabelecimentos penitenciários por vezes têm recebido o mesmo individuo por mais de 3 vezes com diferentes penas por se cumprir, o que de certo modo levanta questões sobre a actuação do assistente social nestes estabelecimentos.

Assim, sendo os estabelecimentos penitenciários tem por função servir a sociedade e o sistema judiciário, livrando-a de pessoas que não conseguem cumprir as regras e as leis do Estado. Porém, a função dos estabelecimentos penitenciários a partir do momento em que este indivíduo condenado se encontra privado de liberdade é acompanhá-lo e prepará-lo, sendo de responsabilidade de todos profissionais que se encontram trabalhando neste estabelecimento, seja ele um assistente social, um psicólogo, ou até mesmo um agente penitenciário.

A população carcerária, em sua maioria tal como mostram os estudos realizados por (Foucault, 1997; Falconi, 1998; Silva, 1999) é formada por indivíduos em situação de vulnerabilidade social e económica, ao sair de um estabelecimento passa este a carregar o estigma de ex-recluso (a), o que se torna um obstáculo quase intransponível para a maioria dos egressos (as).

Observa-se que a ressocialização da mulher reclusa depende do esforço colectivo, para que sejam preservados valores positivos que a apenas possuía antes de entrar na prisão e as boas relações com familiares, assim como as medidas tomadas por parte do aparelho punitivo.

O facto de não existirem políticas públicas claras que auxiliem os egressos no seu processo de reinserção torna a actuação da sociedade civil indispensável, ou seja, somente haverá a conclusão do processo se a sociedade aceita-los novamente como parte integrante de sua composição.

Nesse sentido, a realização deste estudo revela-se de suma importância por que facilitará a compreensão da actuação do assistente social em estabelecimentos penitenciários a nível do país. Sendo assim, a pesquisa trata de mostrar os processos de trabalho dos assistentes sociais nestes estabelecimentos, podendo mostrar a visão estratégica e responsável, mostrando de igual modo, podendo mostrar os processos que os profissionais apontam para poder levar um pouco de dignidade e garantia de direitos aos reclusos.

A ligação deste tema com as expressões da questão social e a violação dos direitos humanos é directa, pois o assistente social do Estabelecimento Penitenciário trabalha directamente com estes factores, pois afinal, vivemos em um Estado com um modelo capitalista e que promove mudanças na produção no meio cultural e social. A vulnerabilidade social na qual os reclusos estão inseridos, a violência, a criminalidade, o estigma, entre outras.

Propomo-nos ao longo do presente trabalho analisar a capacidade estratégica da reinserção da mulher ex-reclusa na comunidade, tendo como escopo da pesquisa o Estabelecimento Penitenciário Especial para Mulheres de Maputo.

Problema

A existência de um problema leva a que sejam efectuadas investigações para a sua resolução. O presente estudo tem como campo de interesse e domínio da investigação a actuação do assistente social nos estabelecimentos penitenciários.

Durante o período de estágio, observou-se que, a sociedade rotula negativamente os indivíduos que têm comportamentos desviantes e os penaliza. Contudo, mesmo após o cumprimento da pena e a sua reabilitação e o consequente pagamento da sua dívida à sociedade, o indivíduo não se livra do rótulo. Só que é importante não esquecer que estes indivíduos fazem parte da sociedade em que vivemos e como tal têm os mesmos direitos que qualquer cidadão.

Notou-se de igual modo que o processo de reinserção da mulher ex-reclusa na comunidade tem sido acompanhado de maneira condicionada, uma vez que o processo não tem sido acompanhado por todos integrantes como, a família, a comunidade, a mulher ex-reclusa, o estabelecimento penitenciário e o assistente social. Apesar deste último ser o pivô deste processo.

Percebe-se que ainda na prisão, a mulher ex-reclusa tem sido vítima de abandono familiar e da comunidade o que faz com que estes se encontrem em situações de vulnerabilidade que em parte também é ocasionada pela desigualdade social o que promove questões ligadas a reincidência criminal ou desistência da reclusa do processo de reinserção.

No nosso país, com a reforma do sistema penitenciário de 2000 “a nova concepção de “tratamento” penitenciário pressupõe a elaboração, para cada recluso, de um Plano Individual de Readaptação (Alberto, 2018, p. 12). Este plano de reinserção social deve conter os “objectivos de ressocialização a atingir pelo condenado, as actividades que este deve desenvolver, o respectivo faseamento e as medidas de apoio e vigilância a adoptar pelos serviços de reinserção social”.

Todo o tratamento que era suposto oferecer-se aos reclusos tem como principal intuito minorar os efeitos nocivos da privação da liberdade, principalmente no que diz respeito à sua reintegração na sociedade.

No entanto, a realidade com que o presente estudo deparou-se através de testemunhos de funcionários e reclusos/as é que há um longo caminho a percorrer para que estes objectivos deixem de pertencer à teoria e passem a fazer do quotidiano destes indivíduos.

Diante do acima exposto, nossa inquietação prende-se ao facto de buscarmos perceber qual tem sido a actuação do assistente social no estabelecimento penitenciário especial para mulheres de Maputo na reinserção da mulher ex-reclusa na comunidade?

Hipóteses

A partir das questões derivadas, foram levantadas hipóteses (H) que serão confirmadas ou negadas, no decorrer da investigação, sendo as seguintes:

- ✓ H 0 – A falta de um Plano Individual de Reinserção da mulher ex-reclusa tem originado uma reinserção adequada.
- ✓ H 1 – As estratégias levadas a cabo pelo assistente social na reinserção da Mulher Ex-Reclusa na Comunidade não reduz a sua reincidência.
- ✓ H 2 – O assistente social no estabelecimento penitenciário especial para mulheres de Maputo não influencia na implementação das estratégias institucionais da Reforma do Sistema Penitenciário.

Justificativa

O interesse pelo tema surge pelo facto de actualmente ser observável a nível local e nacional um nível acrescido da reincidência criminal dos apenados e dos diversos problemas relacionados com a reinserção da mulher ex-reclusa na comunidade e no sector do trabalho devido ao estigma, a rotulação, a discriminação e a falta de oportunidades.

Espera-se com o presente estudo, dada a sua relevância teórica e prática poder contribuir para a sociedade civil e académica com especial enfoque o sector penitenciário à medida que detectadas as lacunas da implementação das estratégias na reinserção da Mulher Ex-Reclusa na Comunidade, a proposta de integração de novas ferramentas e componentes de modo a reajustar a realidade do sistema penitenciário. Este reajuste poderá reduzir o nível de problemas ligados a reincidência, problemas de estigmatização e falta de oportunidades

das mulheres ex-reclusas e não somente esta camada assim como a camada masculina com a generalização dos resultados que serão obtidos neste estudo.

A principal solução para os diversos constrangimentos a que os Serviços Sociais nos estabelecimentos penitenciários enfrentam passam necessariamente pela adopção de instrumentos legais específicos, eficientes, eficazes e relevantes para o sector, considerando que a reinserção eficaz do/a apenado/a na comunidade é o maior ganho tanto para o Sistema Judicial, o Sistema Penitenciário, a Sociedade Civil, e assim como para o desenvolvimento económico e social.

Neste sentido, as pessoas em reclusão são parte integrante da comunidade e considerando que após o cumprimento da pena, retornarão à vida normal, há necessidade de serem preparados e guiados para garantir uma melhor reinserção na comunidade e no sector do trabalho.

Objectivos

Tendo por base a questão de partida e as questões derivadas assim como as hipóteses formuladas para efeitos de investigação, para esta pesquisa, o objectivo geral consiste em analisar a actuação do assistente social nos estabelecimentos penitenciários.

Gerais

- Analisar a Actuação do Assistente Social na Reinserção da Mulher Ex-Reclusa na Comunidade.

Com base no objectivo geral surgiram os seguintes objectivos específicos (OE):

Específicos

- ✓ OE 1 – Caracterizar os benefícios de um Plano Individual de Reinserção as reclusas e ao estabelecimento penitenciário;
- ✓ OE 2 – Identificar as implicações da falta de planeamento para a reinserção da Mulher Ex-Reclusa na Comunidade;

- ✓ OE 3 – Descrever a actuação do assistente social no estabelecimento penitenciário especial para Mulheres de Maputo na reinserção da Mulher Ex-Reclusa na Comunidade.

Metodologia

A pesquisa que dá base a este trabalho tem o método dialéctico como a lente orientadora de todo o processo de investigação e de análise realizado. Outrossim, a pesquisa é de natureza qualitativa e comporta o método de abordagem indutivo e o método de procedimento “estudo de caso”.

Para a selecção da amostra aplicou-se a amostragem não probabilística “casual simples”. Com um total de 25 respondentes.

Escolheu-se o método dialéctico por levar a pesquisadora a trabalhar sempre considerando a contradição e o conflito; o “devir”; o movimento histórico; a totalidade e a unidade dos contrários; além de apreender, em todo o percurso de pesquisa, as dimensões filosóficas, material/concreta e política que envolvem o objecto de estudo.

Cabe salientar que a opção pela perspectiva dialéctica difere de outras simplesmente porque compreende outras epistemologias.

Estrutura do Trabalho

A estrutura do presente estudo segue a estrutura definida pela A.P.A que tem por base a introdução, contendo a perspectiva geral da investigação. O desenvolvimento do trabalho é constituído pelo enquadramento conceitual e teórico apresentado no primeiro capítulo e no segundo capítulo, é apresentado de forma genérica o plano de intervenção.

No terceiro capítulo é reservado para o desenvolvimento dos aspectos metodológicos tais como, o tipo de pesquisa, o método de abordagem, o método de procedimento entre outros que perfazem o desenho da investigação e das técnicas utilizadas nesta pesquisa, revelando os intervenientes visados nas entrevistas e inquéritos aplicados e a forma como toda a investigação se processou.

No quarto capítulo passa pela apresentação, análise e discussão de dados onde estão apresentados os resultados obtidos nas entrevistas e inquéritos e onde é efectuada a interpretação dos resultados obtidos, justamente com as informações pertinentes obtidas no enquadramento teórico.

Por último, no quinto capítulo, é reservado às conclusões e sugestões a reter desta investigação, sendo pergunta de partida e as perguntas derivadas respondidas e as hipóteses confirmadas ou inválidas.

Por último apresenta-se as referências bibliográficas e os apêndices.

CAPÍTULO I. CONTEXTUALIZAÇÃO

Após a fase introdutória, segue-se o primeiro capítulo reservado para uma breve contextualização do serviço social e estabelecimentos penitenciários. Faz-se o presente capítulo com o intuito de situar a prática profissional e intervencional dos profissionais que actuam na área do serviço social nos estabelecimentos penitenciários, sobretudo o estabelecimento penitenciário especial para mulheres de Maputo.

1.1. Serviços Sociais e Estabelecimentos Penitenciários

De acordo com a ONU (1999, P. 20) as origens do “serviço social” radicam em ideias humanitárias e democráticas em que a sua prática está centrada na satisfação de necessidades humanas e no desenvolvimento do potencial dos recursos humanos.

Na mesma perspectiva, a ONU (1999) considera que o “serviço social” é uma profissão cujo objectivo consiste em provocar mudanças sociais, tanto na sociedade em geral como nas suas formas individuais de desenvolvimento.

De acordo com a resolução nº 65/2002 de 27 de Agosto, refere que o Programa Quinquenal do Governo havia estabelecido como acções a realizar no Sector Prisional, a introdução de medidas com vista a resolver os problemas prevaletentes nos estabelecimentos penitenciários sob tutela dos Ministérios da Justiça e do Interior, o que impõe a adopção de um instrumento através do qual se fixe o conjunto de acções a introduzir de forma

dinâmica e equilibrada para o desenvolvimento de um Sistema Prisional Unificado e a sua consequente modernização (Alberto, 2018, p. 36).

Nesse contexto, foram estabelecidas a política prisional e estratégia da sua implementação.

Tendo-se estabelecido os princípios orientadores, na prossecução da missão e no desenvolvimento da Política Prisional, a filosofia que enquadra e orienta as instituições dos Serviços Prisionais:

- Respeito da dignidade humana e dos direitos dos reclusos;
- Separação dos diferentes tipos de reclusos;
- Regime progressivo do cumprimento das penas;
- Promoção do acompanhamento individual dos reclusos;
- Cooperação com os parceiros do Sistema de Administração da Justiça;
- Colaboração com organização da sociedade civil;
- Promoção do profissionalismo e da ética do pessoal;
- Transparência e prestação de contas ao Estado e à Sociedade;
- Unificação gradual do sistema.

Fonte: Resolução n.º 65/2002 de 27 de Agosto, aprovado pelo Conselho de Ministros (2002)

Quanto a estratégia da sua implementação, foi desenhada para a sua concretização em diversas componentes fundamentais destacando-se as que se dirigem a uma intervenção no reforço da capacidade institucional para a gestão prisional, a coordenação intersectorial, a descentralização e a planificação de acções com a elaboração de planos directores nas áreas prioritárias, nomeadamente:

- A organização institucional e descentralização;
- A articulação e cooperação institucional;
- As infra-estruturas e o património;
- Os recursos humanos e a formação profissional;
- O tratamento do recluso;

- A inspecção prisional;
- A reforma legal.

Fonte: Resolução n.º 65/2002 de 27 de Agosto, aprovado pelo Conselho de Ministros (2002)

No mesmo documento, observa-se que a elaboração de planos directores nas áreas acima elencadas, o tratamento do recluso, tal como se observa na secção III, disposto 5, descreve-se que:

- Os reclusos devem ser tratados com justiça e dignidade de modo a respeitar-se a sua personalidade e os direitos e interesses jurídicos não afectados pela sentença.
- Eles não devem sofrer humilhação ou influências prejudiciais à sua readaptação social.

Fonte: Resolução n.º 65/2002 de 27 de Agosto, aprovado pelo Conselho de Ministros (2002)

O documento, conclui ainda que os reclusos beneficiam de tratamento diferenciado de acordo com os critérios que visam a sua protecção e a eficácia no processo de preparação para a futura reinserção social. É observado o tratamento diferenciado entre: detidos e condenados, homens e mulheres, menores, menores inimputáveis e adultos.

A promoção do respeito pelos direitos humanos nos estabelecimentos prisionais faz-se através de observância dos direitos dos reclusos e do cumprimento por estes dos seus deveres. Os reclusos têm direito a usufruir de padrões básicos de nutrição e saneamento, incluindo o acesso a água potável (Alberto, 2018).

Na visão de Carvalho (2012, p. 66) durante o período de internamento dos reclusos, os Serviços Prisionais promovem um conjunto de serviços sociais básicos que compreendem o contacto com o mundo exterior através de saídas precárias, saídas organizadas e visitas de familiares, assim como actividades de recreio e facilitam a prática religiosa.

Este entendimento corrobora com o que foi estabelecido na Resolução n.º 65/2002 de 27 de Agosto, aprovado pelo Conselho de Ministros (2002) que descreve o tratamento do recluso tem em vista a sua reabilitação e conseqüente reinserção social na comunidade.

O documento determina assim as responsabilidades dos Serviços Sociais Prisionais:

- Assegurar a prestação dos cuidados básicos de saúde aos reclusos;
- Promover a prática de actividades produtivas e ocupacionais;
- Promover programas de educação e de formação profissional.

A par do acompanhamento social, na medida do que feito por pessoa especializado, o trabalho, a educação e as actividades recreativas são elementos de reabilitação e ressocialização dos reclusos.

Neste campo, o trabalho é feito com a articulação do Ministério e Coordenação da Acção Social (actualmente o Ministério do Género, Criança e Acção Social) e a Comissão Nacional de Reinserção Social para que seja incorporado nas suas actividades um programa de reinserção social dos reclusos e a sua restituição à liberdade.

Assim, a ocupação dos reclusos em actividades produtivas e o acesso a uma variedade de oportunidades de trabalho favorece o seu desenvolvimento psico-social harmonioso na perspectiva da sua futura reinserção social (Alberto, 2018).

Neste sentido, é estimulada a criação de pequenas unidades produtivas capazes de acolherem brigadas de trabalho, assim como o envolvimento de reclusos já condenados a uma pena em empreendimentos e trabalhos de utilidade pública.

Assim, todos os outros instrumentos legais sobre o Sistema Penitenciário incluem no seu conteúdo elementos que dão indicações sobre a necessidade do respeito dessas directrizes. Como por exemplo a Lei que cria o Serviço Nacional Penitenciário (SERNAP) menciona que esta instituição deve “garantir e velar pelo respeito dos direitos humanos no tratamento da população penitenciária e dos que cumprem a pena em regime de liberdade” (GRM, 2013a, p. 13).

Assim, a política prisional indica que “os reclusos devem ser tratados com justiça e dignidade de modo a respeitar-se sua personalidade e os direitos e interesses não afectados pela sentença (GRM, 2002, p. 7).

É nessa realidade que o papel de controlo, o SERNAP inclui na sua missão a tarefa de assegurar condições de reabilitação e reinserção social de acções de acompanhamento (GRM, 2002, 2006, 2013a). Assim, na sua estrutura integra o “Serviço de Reabilitação e Reinserção Social” e o “Serviço de Cuidados Sanitários”.

As acções desta área tem como objectivo principal de promover acções que contribuam para a “reabilitação e reinserção social dos condenados em regime de privação de liberdade” (GRM, 2013b).

Em uma perspectiva da promoção do desenvolvimento humano, o uso do termo “reabilitação” refere-se a uma actividade desenvolvida no “Serviço de Reabilitação e Reinserção Social”. Este é um sector que faz parte do Estatuto Orgânico do Serviço Nacional Penitenciário (SERNAP).

Aquando do funcionamento do então Serviço Nacional das Prisões (SERNAP) a designação vigente era “Serviço Correccional e de Reintegração Social”. Estes dois aspectos (reabilitação/correccão) são considerados indicadores de uma visão patologizante e correccional-punitiva em que a enfâse no cometimento do crime é dada ao individuo, ignorando-se a natureza complexa deste comportamento tal como sustenta (Steinberg *et al*, 2004).

CAPÍTULO II: REVISÃO DA LITERATURA

2.1. Enquadramento Teórico

Esta secção apresenta-se o quadro teórico da pesquisa e tem em vista clarificar as concepções teóricas fundamentais, que permitam a compreensão das ideias-chave que corporizam esta pesquisa

A teoria que se apresenta a seguir é a Teoria Especial Positiva de Ressocialização.

2.1.1. Teoria Especial Positiva (Ressocialização): Função Reabilitadora da Pena

A teoria da prevenção especial busca transformar o homem criminoso em uma nova pessoa, prevenindo que ocorram novas práticas criminosas, evitando, então, a reincidência (Queiroz, 2008, p. 53).

Em sua versão radical, a teoria da prevenção especial pretende a substituição da justiça penal por uma “medicina social”, cuja missão é o saneamento social, seja aplicação de medidas terapêuticas, visando ao tratamento do delinquente, tornando-o, por assim dizer, dócil, seja pela sua segregação, provisória ou definitiva, seja ainda, submetendo-o a um tratamento ressocializador que anule as tendências criminosas (Queiroz, 2008, p. 53).

Para Prado (2015, p. 8), a pena para a teoria da prevenção especial, direcciona-se para o individuo que praticou o acto ilícito, sendo caracterizada como um mecanismo adequado para evitar que a pessoa pratique o crime novamente.

No entender de Raizman (2011, p. 20), a teoria da prevenção especial, não tem como finalidade o passado tentando retribuí-lo, mas tem como objectivo a prevenção de novos delitos. Podendo ocorrer de três formas:

- i) Por meio da correcção (hoje chamada a ressocialização);
- ii) Da intimidação; e
- iii) E para aqueles que não são nem corrigíveis nem intimidáveis, a solução seria torna-los inofensivos.

Fonte: Raizman (2011, p. 20)

Foi Liszt (1978), citado por Queiroz (2008, p. 55), quem universalizou tal teoria, afirmando que a “finalidade da pena em prevenir futuros crimes, sendo que para os delinquentes ocasionais, eles receberiam advertência (já que não precisavam de correção)”. Para os que precisavam de correção, a solução seria ressocializá-los com educação, durante toda a execução. Já para o delincente que não tinha correção (incorrigível), a solução seria torná-lo inofensivo por um tempo indeterminado.

A teoria da prevenção especial individual aduz, em sua vertente positiva, que a finalidade última das sanções penais, bem em sua forma de penas propriamente ditas, bem nas medidas de segurança e reabilitação, deve ser a reinserção social ou a ressocialização do delincente, evitando desta forma que, uma vez cumprida sua pena volte a delinquir. Há também uma versão puramente negativa desta teoria, segundo a qual a pena deve pretender a inocuidade (incapacitação) do delincente (Queiroz, 2008, p. 179).

Roxin (2004, pp. 20-22) afirma que tal teoria defende a ideia de um direito penal preventivo, mas que não fornece uma justificação válida para as medidas estatais necessárias para a sua efectivação. O referido autor aponta que outra dificuldade de tal teoria (que justifica, como já mencionado, a pena na prevenção de novos delitos por parte do autor) seria a de punir os crimes que não serão repetidos, ou seja, se não houver chance de repetir o delito, como seria a condenação do autor? Ninguém retiraria do indivíduo os resultados da impunidade.

Durante a execução da pena, visualiza-se o carácter ressocializante do tipo preventivo especial, ou seja, a aplicação da pena de uma forma que esta sirva para reinserir o condenado na sociedade, evitando que ele seja reincidente.

Tendo como atenção a prisão enquanto instituição total, a teoria acima elencada enquadra-se com o presente trabalho, pois visa perceber o sistema prisional ou estabelecimento prisional traduz-se em um lugar não somente de residência, mas também de trabalho, onde é possível encontrar um elevado número de indivíduos que partilham a mesma situação,

estando privados do exterior por um período relativamente longo e que levam em conjunto uma vida reclusa através de actividades minuciosas e reguladas.

Na linha de pensamento de Goffman (1961), explica que viver em uma instituição desta natureza transborda “consequências para a reabilitação de ex-reclusos/as à vida em sociedade devido às regras e ao modo de funcionamento da prisão à qual estão adaptados.

Apesar do carácter punitivo da instituição, os estabelecimentos penitenciários devem ter em consideração a importância da reabilitação destes indivíduos tendo em consideração que a exposição ao meio prisional condiciona diversos aspectos da vida dos reclusos e fá-los, por vezes, “esquecer” parte da vida no exterior.

O processo de reintegração social resulta na maioria das vezes em um afastamento para com sentimentos de injustiça e alienação. Apesar disso, a integração destes indivíduos ocorre numa realidade que mesmo sendo familiar ao recluso/reclusa, inclui agora a estigmatização e a pressão social que o rótulo de ex-recluso/reclusa acarreta ao fazer parte da sua identidade pessoal face à comunidade onde se irão integrar. Importa assim referir que durante a sua reintegração ou reinserção em sociedade, o modo como estes indivíduos observam e vivem em sociedade difere muito da visão que tinham antes do seu encarceramento, como consequência do estigma social de que são vítimas (Goffman, 1961).

2.1.2. Teoria da Transformação Cognitiva

A teoria da transformação cognitiva de Giordano *et al.* (2002) defende que existem quatro elementos fundamentais para a desistência do ex-recluso a cometer comportamentos criminosos.

O primeiro elemento consiste na hipótese de que estes indivíduos começam a observar a sua mudança de comportamentos como uma realidade à qual a sua adaptação é possível. Esta pode ser considerada uma possibilidade que muitos reclusos não aceitam, mas exequível por outros, apesar dos desafios a que se propõem. (Davis, Bahr e Ward, 2012).

Em segundo lugar, a teoria define que a exposição destes indivíduos às suas circunstâncias de vida pode contribuir para que seja possível modificar e adaptar os seus comportamentos à realidade social onde pretendem inserir-se. Para isso, existem apoios criados por instituições formais e não formais que condicionam a sua realidade, como condições de trabalho ou programas de tratamento que colaboram para a sua reinserção, tal como instituições familiares e sociais (Davis, Bahr e Ward, 2012).

O apoio institucional proporcionado funciona não só como uma ajuda às dificuldades consequentes da idade, mas também como uma monitorização destes indivíduos e do seu ajuste à sociedade. A influência da comunidade é também referida nesta investigação e foi observada pelos autores como uma medida, muitas vezes, mais eficaz do que a introdução de sentenças pesadas para a redução da reincidência (Davis, Bahr e Ward, 2012).

Contudo, os autores afirmam que a reincidência está muitas vezes relacionada com as dificuldades em conseguirem suportar as despesas em comunidade. Isto é, quando não conseguem suportar gastos financeiros, a prisão apresenta uma realidade mais favorável para estes indivíduos, o que os pode levar a reincidir em comportamentos criminais (Kamigaki e Yokotani, 2014).

O terceiro elemento desta teoria consiste no progresso da mudança psicológica dos indivíduos, isto é, quando o indivíduo se considera capaz e pretende ajustar-se à sua nova realidade. “Os reclusos que têm interesse nesta mudança observam-se de modo diferente, ou seja, como indivíduos que não pertencem nem tencionam estar no mundo do crime (Davis, Bahr & Ward, 2012).

Por último, a teoria foca a importância da reinterpretação do comportamento ilegal anteriormente praticado pelo recluso, ou seja, o recluso reinterpreta e considera o comportamento criminal como prejudicial, não só para si como para outros indivíduos. Esta é uma característica especialmente visível em indivíduos em idade avançada. A esta consciencialização, em relação a comportamentos passados, foi atribuída a denominação de life review (Davis, Bahr e Ward, 2012).

Para Crawley e Sparks (2005), o conceito de *life review* pode definir-se como a tendência que indivíduos, principalmente numa fase tardia da vida, têm de analisar o seu passado, o que pode ser compreendido como um sucesso ou um fracasso. Como resultado, uma avaliação positiva pode causar sentimentos positivos perante as suas perspectivas de futuro e uma avaliação negativa pode causar sentimentos de arrependimento, ansiedade e desespero que podem alterar por completo a forma como a sua reintegração social é vista e vivida pelos mesmos, tornando o processo mais ou menos favorável.

“O reconhecimento de que o tempo é cada vez mais reduzido faz com que a experiência de vida na prisão e perspectivas de reinserção social de indivíduos em idade avançada seja muito diferente da experiência de prisioneiros mais novos” (Crawley & Sparks, 2005. p. 70).

O desejo de mudança e motivação interna do recluso para a sua adaptação em sociedade são alguns dos elementos chave para a desistência a comportamentos criminais. Contudo, o tempo despendido em reclusão, a relação com familiares, amigos, entre outros, são factores igualmente importantes (Davis, Bahr e Ward, 2012).

Estas componentes não só estão relacionadas, como também se influenciam mutuamente. Alguns exemplos de factores cruciais para a sua reintegração e abandono de comportamentos criminosos são: o apoio a ex-reclusos que integram programas de tratamento contra o consumo de drogas, o apoio familiar, essencial para que este seja bem-sucedido ou inserção num meio de trabalho, que exija estrutura e compromissos: razões para que o indivíduo não reincida no crime.

Estes autores defendem ainda que existem intervenções que não têm obtido resultados positivos. Por exemplo, colocar estes indivíduos sob supervisão após serem libertos não significa que a percentagem de reincidência será reduzida. Neste grupo, podem ser incluídas intervenções como tratamentos para ofensores sexuais, monitorização electrónica, entre outros. Importa também referir que prisioneiros mais velhos que servem sentenças inferiores a doze meses têm uma menor probabilidade de voltar a reincidir.

Esta realidade pode ser apresentada como um problema global, onde o factor idade e o historial de prisão premeditam dificuldades ao processo de reintegração em liberdade.

Neste sentido, pode então concluir-se que um dos principais factores para que este seja um processo bem-sucedido é a introdução de apoio contínuo por parte da comunidade (K. Kamigaki & K. Yokotani., 2014).

Apesar disso, as necessidades de reintegração social destes indivíduos não se focam apenas na reincidência ao crime e devem também incluir acesso a serviços comunitários e de reintegração em sociedade. O governo deve assim ter em consideração as limitações que as medidas relacionadas com a reincidência apresentam. O sucesso da reintegração de indivíduos mais velhos deve ser medido não só por isto, mas também pela forma como o indivíduo está em harmonia e bem integrado na sociedade onde agora se insere.

2.2. Enquadramento Conceptual

Esta secção apresenta as definições de alguns conceitos para o entendimento das palavras-chave desta pesquisa.

2.2.1. Actuação do Assistente Social

Segundo Chibba, (2013, p. 37), defende que a actuação “é uma intervenção de carácter urgente, rápida e eficaz de uma determinada organização com vista a impedir ou de dar continuidade a uma situação em curso”.

De acordo com Oliveira, (2006, p. 12) define actuação como sendo “um acto de exercer uma determinada tarefa com o intuito de obter um determinado resultado com o efeito de criar um performance individual ou colectivo”.

Os (as) assistentes sociais de acordo com Iamamoto (1992, p. 41) actuam nas manifestações mais contundentes da “questão social”, tal como se expressam na vida dos indivíduos sociais de distintos segmentos das classes subalternas em suas relações com o bloco do poder e nas iniciativas colectivas pela conquista, efectivação e ampliação dos direitos de cidadania e nas correspondentes políticas públicas.

Segundo Martinelli (2011, p. 481), o “assistente social é um profissional que trabalha directamente com o utente”. Quando exerce suas funções no atendimento com pessoas que se encontram em situações de fragilidade e vulnerabilidade.

Assim, esses distintos espaços ocupacionais são dotados de racionalidade e funções distintas na divisão social e técnica do trabalho, porquanto implicam relações sociais de natureza particular, capitaneadas por diferentes sujeitos sociais, que figuram como empregadores (o empresário, o Estado, associações da sociedade civil e, especificamente, os trabalhadores).

Entende-se portanto que, nesses espaços profissionais os (as) assistentes sociais actuam na sua formulação, planeamento e execução de políticas públicas, nas áreas de educação, saúde, previdência, assistência social, habitação, meio ambiente, entre outras, movidos pela perspectiva de defesa e ampliação dos direitos da população. Sua actuação ocorre ainda na esfera privada, principalmente no âmbito do repasse de serviços, benefícios e na organização de actividades vinculadas a produção, circulação e consumo de bens e serviços.

Esse esclarecimento conduz a elucidação da concepção mesma de profissão de “Serviço Social”, uma vez que a auto-qualificação da profissão é uma prerrogativa de seus agentes especializados e seus organismos representativos. Todavia a profissão de Serviço Social trata das competências profissionais no seu conjunto, englobando competências e atribuições.

2.2.2. Serviços Sociais

Serviço Social é um campo de saber e área profissional, entre as Ciências Sociais, capaz de operacionalizar mudanças significativas na sociedade que visam o bem-estar social, afirmando e garantindo o pleno usufruto dos Direitos Humanos.

Desde a década de 1980, afirma-se Iamamoto e Carvalho (1982, p. 1) que o Serviço Social é uma especialização do trabalho da sociedade, inscrita na divisão social e técnica do trabalho social, o que supõe afirmar o primado do trabalho na constituição dos indivíduos

sociais. Ao indagar-se sobre o significado social do “Serviço Social” no processo de produção e reprodução das relações sociais, tem-se um ponto de partida e um norte.

No entendimento dos autores, a “reprodução das relações sociais na sociedade capitalista na teoria crítica é entendida como reprodução desta sociedade em seu movimento e em suas contradições: a reprodução de um modo de vida e de trabalho que envolve o quotidiano da vida social (Iamamoto e Carvalho, 1982, p. 1)

Serviço Social é o resultado presente provisório do processo histórico, intelectual e sócio – institucional, de legitimação de uma construção social particular da realidade, a institucionalização de uma profissão para cumprir funções determinadas na divisão sócio – técnica do trabalho. Essa institucionalização realiza-se num contexto específico de relações sociais e as transformações que nela vão ocorrendo fazem-se à medida em que se instrumentaliza para oferecer respostas aos desafios que lhe vão sendo colocados pelas novas configurações dessas relações (Martinelli, 2011, p. 481)

Como uma especialização do trabalho e a actuação do assistente social uma manifestação do seu trabalho, inscrito no âmbito da produção e reprodução da vida social, (...). A reprodução é afirmar a óptica da totalidade na apreensão dinâmica da vida social, identificando como o Serviço Social se relaciona com as várias dimensões da vida social (Iamamoto (1992, p. 27).

O serviço social é assim reconhecido como uma “especialização do trabalho”, parte das relações sociais que fundam a sociedade do capital. Estas são, também geradoras da “questão social” em suas dimensões objectivas e subjectivas, isto é, em seus determinantes estruturais e no nível da acção dos sujeitos. As desigualdades e lutas sociais contra as mesmas se refretam na produção social, na distribuição desigual dos meios de vida e de trabalho, nas objectivações políticas e culturais dos sujeitos sociais.

2.2.3. Estabelecimento penitenciário

Nesse sentido, entende-se estabelecimento penitenciário como sendo uma instituição destinada ao cumprimento das medidas privativas de liberdade (Martinelli, 2011, p. 481)

Para Goffman (1961, p. 17) refere que este intuito tutelar da prisão (estabelecimento penitenciário) como instituição organizada para proteger a comunidade contra os perigos

intencionais, e o bem-estar das pessoas assim isoladas não constitui um perigo imediato. Assim o entendimento de prisão (como estabelecimento penitenciário) está inteiramente relacionado com a punição ou dissuasão do crime, no entanto na sociedade actual, este tipo de instituição serve de modo imediato a sociedade. Assim, além de protege-la da possibilidade de novo incumprimento formal das leis que a regulam, também trabalha no sentido de contribuir para uma reinserção que evite a reincidência no crime cometido.

Uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, leva uma vida fechada e formalmente administrada”. Neste tipo de instituição o “...seu carácter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibição à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico: (Goffman, 2007, p. 16).

Assim, considerando que o Serviço Social é um campo de conhecimento das diversas manifestações operativas em diversas áreas sociais.

Além das diferentes funções específicas do assistente social, tendo por base de actuação os estabelecimentos penitenciários, este profissional deve considerar que “os direitos humanos são melhor salvaguardados nos Estados de Direito” (Wacquant, 2001, p. 29).

Legais, judiciais, sociais, económicos e outros, que constituem as bases do respeito das sociedades pela dignidade dos seus membros, e da garantia da segurança e integridade das pessoas (...). Caso sejam consideradas culpadas, devem ter o direito a receber um tratamento humano, cujo objectivo consista na reabilitação e reinserção social do indivíduo (Wacquant, 2001, p. 29),

Ainda para os autores salientam que o serviço social em estabelecimentos penitenciários devem munir-se de rigor técnico, através de uma atitude crítica sobre a realidade em que actua e de coerência ética “a imparcialidade na administração da justiça é uma ferramenta importante para a defesa dos direitos dos elementos mais vulneráveis da sociedade, que constituem a maior parte dos utentes do Serviço Social (Yazbek, 2001).

2.2.4. Reinserção do/a Recluso/a

Segundo Shecaira e Corrêa Junior (1995), ressocializar não é reeducar o condenado para que se comporte como deseja a classe detentora do poder e sim a efectiva reinserção social, a criação de mecanismos e condições para que o indivíduo retorne ao convívio social sem traumas ou sequelas, para que possa viver uma vida normal. Uma vez que o estado não propicie esta reinserção social, o resultado tem sido invariavelmente o retorno à criminalidade, ou seja, a reincidência criminal.

Segundo Mr. Puig apud Shecaira, a pena tem uma função social de “criar possibilidades de participação nos sistemas sociais”. Neste sentido tem evoluído a legislação, que inaugurou grande avanço no tratamento penal com o advento da Lei 35/2014 de 31 de Dezembro e das leis avulsas sobre a Execução Penal, que deu ênfase à finalidade ressocializadora da pena, chamando a sociedade à participação deste processo.

Infelizmente, embora a legislação pátria “assegure” a pessoa em reclusão tratamento humanizado e individualizado, voltado a reinserir o indivíduo na sociedade através da educação, da profissionalização e tratamento humanizado, parece que não conseguiu ainda o Estado cumprir sua própria legislação, haja vista o estado em que se encontram a maioria dos presídios, conforme tema já abordado.

Para Romeu Falconi (1998) “a face do delincente é múltipla” , havendo vários factores que devem ser considerados. Segundo ele, não resta dúvida de que a maioria esmagadora dos encarcerados é proveniente das camadas economicamente menos favorecidas.

CAPÍTULO III: METODOLOGIA DE PESQUISA

3.1. Natureza da Pesquisa

De acordo com Ellis & Flasherty (1992, p. 56) “os métodos qualitativos investigam a vivência do participante e visam capturar uma visão privilegiada”.

Os investigadores que usam métodos qualitativos, muitas vezes, consideram a cultura como localizadas, como um corpo coerente de orientações comportamentais, como um processo dinâmico, sujeito a alterações dentro e através das gerações, como funcionalmente inter-relacionados em coerência razoável e necessário para o desenvolvimento do indivíduo. Esta perspectiva, muitas vezes incentiva pesquisadores qualitativamente orientados a incluir as formas em que contextos culturais e institucionais afectam os comportamentos sociais, físicos e psicológicos dos indivíduos (Wright & Flemons, 2002, p. 54-60)

Para o desenvolvimento da pesquisa adoptou-se método qualitativo, porém, com recurso, em alguma medida, às técnicas de pesquisa quantitativa, na interpretação de alguns dados. Todos os dados colectados com recurso exclusivo às técnicas e instrumentos de recolha de dados tem seu carácter metodológico qualitativo.

Durante a análise e interpretação dos dados na descrição sobre as funções dos serviços sociais nos estabelecimentos penitenciários tendo como foco a reinserção social na comunidade e sector do trabalho, perspectivando a partir do estabelecimento penitenciário especial para mulheres de Maputo.

3.1.1. Método de Abordagem

São os métodos que possuem carácter mais geral. São responsáveis pelo raciocínio utilizado no desenvolvimento da pesquisa, ou seja “procedimentos gerais, que norteiam o desenvolvimento das etapas fundamentais de uma pesquisa científica” (Guerra, 2006, pp. 130-131).

Dentre os métodos de abordagem, destacam-se: o indutivo, o dedutivo, o hipotético-dedutivo e o dialéctico.

Para o estudo, optou-se pelo método de abordagem indutivo, por ser um método responsável pela generalização, isto é, parte-se de algo particular para uma questão mais ampla, ou seja, geral.

Indução é um processo mental por intermédio do qual, partindo de dados particulares, suficientemente constatados, infere-se uma verdade geral ou universal, não contida nas partes examinadas. Portanto, o objectivo dos argumentos indutivos é levar a conclusões cujo conteúdo é muito mais amplo do que o das premissas nas quais se basearam (Lakatos e Marconi, (2004, p. 86).

Assim, essa generalização não ocorre por meio das escolhas *a priori* das respostas, sendo que estas devem ser repetidas, geralmente baseadas na experimentação. Isso significa que a indução parte de um fenómeno para chegar a uma lei geral por meio da observação e de experimentação, descobrindo-se a relação existente entre dois ou mais fenómenos para se generalizar.

Assim, o método de abordagem indutiva, permitiu com que os resultados obtidos nos locais de estudo fossem generalizados.

3.1.2. Método de Procedimento

Considera-se, portanto, que o processo de pesquisa se constitui em uma actividade científica básica que, através da indagação e (re) construção da realidade, alimenta a actividade de ensino e a actualiza frente à realidade. Assim como vincula pensamento e acção já que “nada pode ser intelectualmente um problema se não tiver sido em primeiro lugar um problema da vida prática” (Carmo, 1998, p. 17).

Eles subdividem-se em: método experimental; método estatístico; método histórico; e método comparativo. Nesse sentido, estes métodos têm por objectivo proporcionar ao investigador os meios técnicos para garantir a objectividade a precisão no estudo dos factos sociais (Carmo, 1998, p. 17).

Desse modo, o estudo baseou-se no método de procedimento comparativo, este por consistir no confronto entre elementos, levando em consideração seus atributos. Promove o exame dos dados a fim de obter diferenças ou semelhanças que possam ser constatadas, e as devidas relações entre as duas.

Nesse sentido, o método comparativo permitiu a pesquisadora obter informações de forma concisa a partir de pontos pré-definidos, assim o estabelecimento penitenciário especial para mulheres de Maputo, Cadeia Central, a Casa da Misericórdia e os Serviços Distritais de Acção Social foram os pontos de estudo.

Com intuito de materializar a recolha e interpretação de dados, este método foi ainda útil pois facilitou na percepção sobre o processo da reinserção de ex-reclusas na comunidade, especificamente dos dados recolhidos a partir da Casa da Misericórdia por ser esta uma instituição acolhedora em primeira instância dos muitos egressos do sistema penitenciário.

Entende-se desse modo que o método comparativo é um recurso fundamental na investigação social na medida em que permite a/o pesquisador/a estudar determinados fenómenos da realidade social com uma certa profundidade. Este método

3.2. População-Alvo e Amostra

3.2.1. População-Alvo

Segundo Magalhães (2007, p. 49), população alvo “é o conjunto de indivíduos, objecto ou produtos que contém a característica que há interesse de estudo”.

Com base nesta perspectiva, para o presente trabalho constituiu população alvo: Reclusos do estabelecimento penitenciário especial para Mulheres de Maputo; Funcionários dos Serviços Sociais no Estabelecimento Penitenciário especial para mulheres de Maputo, Casa da Misericórdia; Serviço Distrital da Acção Social da Matola, do qual perfazem 100 indivíduos de ambos sexos.

3.2.2. Amostra

Segundo Lakatos & Marconi (2004, p. 163), amostra é “uma parcela convenientemente seleccionada do universo da pesquisa (população alvo)”.

Assim, foi estabelecido o percentual de 50% do geral da população-alvo estimada em 100 indivíduos.

Considera-se amostragem como sendo a descrição de qual técnica de amostragem será utilizada.

De acordo com Rodrigues (2007, p. 54), refere que a amostragem casual simples é “quando todos elementos da população têm igual probabilidade de serem seleccionados para a amostra”.

Nesta perspectiva, para a pesquisa, foi seleccionado com o recurso da amostragem casual simples, 50 indivíduos para o estudo.

3.3. Técnicas e Instrumentos de Colecta de Dados

Privilegiou-se a pesquisa bibliográfica; pesquisa documental; entrevista, observações participativas que são recomendadas em pesquisa qualitativa.

Embora não se responda todas as questões sobre métodos de colecta de dados, o método contribui para o avanço no debate sobre o uso complementar de estratégias e auxilia no melhor entendimento da realidade estudada.

3.3.1. Pesquisa Bibliográfica

Segundo Lakatos & Marconi, (2010, p. 91) a pesquisa bibliográfica “é desenvolvida com base em material já elaborado, ou seja, de fontes secundárias, abrangendo todo o material já publicado sobre o tema”.

De acordo com Reis (2008, p. 53), a pesquisa bibliográfica “é baseada na análise da literatura já publicada em livros, revistas, imprensa, escrita electrónica disponibilizada na Internet”.

Neste contexto, o trabalho foi desenvolvido em bases de leituras e consultas de obras previamente publicadas, artigos, documentos.

Para a concretização do presente trabalho de pesquisa, desenvolvemos uma profunda pesquisa bibliográfica a partir de obras científicas já publicadas, que abordam directamente sobre o tema em estudo. E de igual modo fez-se consulta das diversas obras bibliográficas sobre a matéria previamente publicada sobre a reinserção da ex-reclusa na comunidade.

3.3.2. Pesquisa Documental

Para Fachin (2001, p. 46) a pesquisa documental “é desenvolvida com base em material e fontes que ainda não receberam um tratamento analítico ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objectos de pesquisa”.

De acordo com Carvalho (2010, p. 33), a pesquisa documental “procura a investigação de documentos a fim de se poder descrever e comparar usos costumes, tendências, diferenças”.

O presente estudo teve como suporte documental a análise de diversas obras, que possibilitou em uma consulta de documentos e recolha de informações contida em relatórios, como o caso da descrição da área em estudo e outras informação mais diversificadas, relativamente ao a reinserção da ex-reclusa na comunidade.

3.3.3. O Uso da Entrevista

Bardin (1988), afirma que, “embora não haja obrigatoriedade do uso de entrevistas em pesquisa qualitativa, ela ainda é muito requisitada”. A sua utilização requer, no entanto, planeamento prévio e manutenção do componente ético, desde a escolha do participante, do entrevistador, do local, do modo ou mesmo do momento para sua realização.

Pesquisas com uso de entrevistas envolvem necessariamente seres humanos. Desta forma, o estudo precisa ser encaminhado previamente para análise e parecer de um Comitê de Ética em Pesquisa e deve estar de acordo com o roteiro preconizado para efeitos de recolha de dados.

Para efeitos de estudo, optou-se pelo modelo de entrevista semi-estruturada, guiada pelo roteiro de questões, o qual permitiu a pesquisadora, uma organização flexível e ampliação dos questionamentos à medida que as informações vão sendo fornecidas pelos entrevistados. E, para a formulação e adequação do roteiro de entrevista, considerou-se a vivência da pesquisadora, a literatura sobre o tema em estudo, apreciação de juízes e as informações obtidas no pré-teste.

O guião de entrevista semi-estruturada, foi dirigido a amostra da pesquisa do qual foi composta por 50 indivíduos.

3.3.4. O Uso de Observação Participativa

Observar é um processo e possui partes para desenrolar; o objecto observador, o sujeito, as condições, os meios e o sistema de conhecimento, a partir dos quais se formula o objectivo da observação (Espírito Santo, 2010).

As condições de observação, são circunstâncias através das quais esta se realiza, ou seja, é o contexto natural ou artificial no qual o fenómeno social se manifesta ou se reproduz. Por sua vez, o sistema de conhecimento é o corpo de conceitos, categorias e fundamentos que embassam a pesquisa (Espírito Santo, 2010).

Durante a observação, são registados dados visíveis e de interesse da pesquisa. As anotações podem ser feitas por meio de registo cursivo (contínuo), uso de palavras-chaves, *check list* e códigos que são transcritos posteriormente. Diz-se que uma observação é fidedigna quando o observador é preciso e quando seus registos são confiáveis. Não basta apenas colocar-se próximo ao objecto de estudo e olhá-lo. Deve-se olhar e registar.

Nesse sentido, o uso de observação participativa, trouxe vantagens na pesquisadora, uma vez que tornou possível analisar todo o material de pesquisa e manter a neutralidade dos

dados e assim, o uso do vídeo permitiu um grau de exactidão na colecta de informações, uma comprovação frente aos tradicionais questionamentos da subjectividade da pesquisa qualitativa.

3.4. Procedimento para Análise de Recolha de Dados

A análise de conteúdo constitui uma metodologia de pesquisa usada para descrever e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos e textos. Essa análise, conduzindo a descrições sistemáticas, qualitativas ou quantitativas, ajuda a reinterpretar as mensagens e a atingir uma compreensão de seus significados num nível que vai além de uma leitura comum (Bardin, 1988).

Para a presente pesquisa foi estabelecida a análise de conteúdo dedutiva-verificatória-enumerativa-objectiva que parte de teorias e hipóteses propondo uma testagem ou verificação das mesmas dentro dos cânones da pesquisa tradicional.

A adopção desta abordagem, em geral, implicou a utilização da quantificação como tratamento preferencial dos dados, culminando em testes de hipóteses que possam levar a inferência justificadas dentro de padrões estatísticos da pesquisa quantitativa. Também nesta abordagem a objectividade é altamente considerada, mesmo reconhecendo que isto possa resultar em perda de informação preciosa que porventura as mensagens carreguem, mas que não se enquadrem nas categorias definidas *a priori*.

3.5. Aspectos Éticos e Formais de Investigação

Para questões ligadas à formalidades da pesquisa, foi primeiramente, efectuado o pedido de credenciais ao Departamento da Sociologia da UEM, por se tratar de uma pesquisa académica ministrada nesta instituição.

As referidas credenciais foram exibidas nos locais onde desenvolvemos a actividade de recolha de dados.

Quanto as questões éticas de pesquisa, foram assegurados a confidencialidade e anonimato através da não obrigatoriedade de menção da identidade dos entrevistados e inquiridos e

foi garantido aos mesmo que as informações não seriam usados para outros fins senão académicos.

CAPÍTULO IV. APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DE DADOS

Neste capítulo, apresentam-se os resultados da recolha de dados. De acordo com Gil (1999, p. 122), a apresentação e análise de dados destina-se “a descrição resumida dos dados, de forma a facilitar a compreensão do objecto estudado, dando respostas ao problema apresentado”.

Nesse sentido, o presente capítulo foi possível o seu desenvolvimento a partir de uma análise de conteúdo do qual foi efectuada recorrendo aos guiões de entrevista-semiestruturada dirigida a amostra seleccionada para efeitos de estudo.

4.1. Plano de Intervenção

O processo de formulação da pesquisa-intervenção aprofunda a ruptura com enfoques tradicionais de pesquisa e amplia as bases teórico-metodológica das pesquisas intervencionistas, enquanto proposta de acção transformadora da realidade sociopolítica, uma vez que propõe uma intervenção micropolítica na experiencia social.

Na perspectiva de Santos (1987) e Stengers (1990) referem que “o que coloca em questão no plano de intervenção é a construção de uma atitude de pesquisa, que irá radicalizar a ideia de interferência na relação sujeito/objecto pesquisado, considerando que essa interferência não se constitui em uma dificuldade própria das pesquisas sociais”.

Em uma subjectividade a ser superada ou justificada no tratamento de dados, configurando-se, antes, como uma condição ao próprio conhecimento.

Moreira (2008), destaca dois princípios que norteiam um plano de intervenção:

- A consideração das realidades sociais e quotidianas;
- O compromisso ético e políticos da produção de práticas inovadoras.

É nesse contexto que foi levantado o presente plano de intervenção que cingiu-se nas seguintes acções:

- **Diálogo com o Grupo Alvo de Estudo**

Esta intervenção foi desenvolvida com o intuito de aproximar os agentes dos serviços sociais e as reclusas para a conscientização sobre a importância do acompanhamento do processo de reinserção assim como a troca de experiências entre ambas partes.

Para a materialização do diálogo foi necessária com que os intervenientes tomassem consciência sobre a finalidade e da pertinência do tema em estudo, e das suas implicações se a reinserção da mulher ex-reclusa não for feita com o devido cuidado.

- **Promoção de Parcerias Entre as Instituições viradas Para a Acção Social**

Este ponto, foi caracterizado pela procura incessante de grupos de apoio, psicólogos, sociólogos e agentes de desenvolvimento comunitários e das suas respectivas instituições com o intuito de oferecer a reclusa e ex-reclusa um acompanhamento diferenciado dentro e fora do estabelecimento penitenciário.

Este ponto, foi possível graças a colaboração incansável da Casa de Misericórdia no fornecimento de contactos importantes dos quais possibilitaram na interacção por meio de chamadas, que foi condicionado a interacção física devido a pandemia da Covid-19.

Estas duas intervenções são sustentadas pelo Besset (2008, p. 12) ao se referir que (...) a partir do momento em que o pesquisador entra em contexto onde se dá a pesquisa, suas perguntas e propostas já se constituem numa intervenção.

Nesse sentido, dadas as perguntas e propostas desenvolvidas pela pesquisadora como:

- Intervenção eficaz no acompanhamento das reclusas na reinserção comunitária e de trabalho;
- Atendimento conjunto entre as organizações de acção social, tanto dentro do estabelecimento penitenciário assim como fora do estabelecimento penitenciário;
- Trabalho conjunto entre familiares e agentes dos serviços sociais para a conscientização sobre o processo de reinserção da reclusa;

- Promoção de encontros mensais entre as autoridades comunitárias e as reclusas em cumprimento da pena.

4.2. Benefícios de um Plano Individual de Reinserção as Reclusas e ao Estabelecimento Penitenciário

De acordo com diversos autores que discutem sobre a problemática da reinserção e/ou exclusão social dos reclusos, estes dois aspectos estão inteiramente ligados à privação da liberdade e à falta de apoio familiar, os reclusos são excluídos das mais variadas formas.

Quando a data de libertação se aproxima e pensar que o maior desafio já foi ultrapassado, estes indivíduos têm agora de enfrentar o processo de reinserção em sociedade como ex-reclusos. A “combinação entre estigma, exclusão social, reaprendizagem social, tentações, vícios, falta de laços sociais e níveis perigosamente baixos de capital humano e social” trazem consequências árduas para o processo de reintegração social e laboral do ex-recluso (Langan & Levin, 2002, p. 651).

É nesse contexto que o Plano Individual de Reinserção torna-se vital, tal como esclarece Ferreira (2017):

“Depois da admissão do prisioneiro, da avaliação do seu nível de saúde e do contacto com as instituições necessárias para que sejam asseguradas as suas necessidades, é criado um programa individual para a sua reeducação profissional que o acompanha durante todo o período da sua detenção. Este processo intitula-se de Plano Individual de Reabilitação ou Reinserção e deve ser aplicado a todo e qualquer prisioneiro aquando da sua detenção (...)”.

O Plano Individual de Reinserção pode ser definido como “base contratual entre o sistema prisional e o indivíduo recluso” que pretende tornar a duração da pena de prisão não somente numa punição, mas também em uma oportunidade para a evolução pessoal do recluso, através do desenvolvimento e ganho de competências úteis, tanto para o meio prisional como também para a sua vida em liberdade (Rumos, 2011, p. 19).

Para o Assistente Social do estabelecimento penitenciário especial para mulheres de Maputo, avança que: *“Ao recebermos a reclusa, nos procuramos avaliar todos aspectos,*

saúde, saúde mental, estado físico, suas aptidões e outras qualidades, que auxiliam no desenho de um plano individual de reeducação e reinserção que traga benefícios tanto para a instituição prisional assim como para a reclusa, por que o fim ultimo é de reencontrar-se e quando tiver cumprido a pena esteja enquadrada na sociedade sem represálias futuras ao desajuste da sociedade” (EN3, dia 23 de Janeiro de 2021).

No entendimento do Assistente Social, ao referir-se sobre os benefícios mútuos é entendido que, tanto para o sistema prisional assim como para a reclusa precisam ganhar algo em troca, que é a partir de um certo trabalho desenvolvido por ambas partes, do qual permitira a curto e a longo prazo materializar a teoria de prevenção especial do qual sustenta que “durante a execução da pena, visualiza-se o carácter ressocializante do tipo preventivo especial, ou seja, a aplicação da pena de uma forma que esta sirva para reinserir o condenado na sociedade, evitando que ele seja reincidente” (Roxin, 2004, pp. 20-22).

No entender, do Chefe da Repartição de Assistência Social do estabelecimento penitenciário especial para mulheres de Maputo referiu que: *o Plano de Individual de Reinserção tem vantagens na criação de objectivos a serem cumpridos pela reclusa, pois define as actividades que devem ser desenvolvidas em prol da sua reabilitação, as diferentes fases da sua implementação e que acções devem ser tomadas pelo estabelecimento penitenciário de forma a garantir o suporte e controle das mesmas* (EN1, 29/12/2020).

De acordo com Ferreira (2017), “as actividades definidas no Plano Individual de Reinserção têm como objectivo desenvolver o conhecimento e aptidão do/a recluso/a em diferentes áreas como”:

- Educação;
- Treino vocacional;
- Trabalho; e
- Actividades vocacionais (programas, actividades sociais e culturais, saúde, contacto com o exterior e estratégias de preparação para a liberdade).

Conclui-se desse modo que o Plano Individual de Reinserção não consiste numa medida para o recluso, serve também como um instrumento de trabalho dos assistentes sociais e outros diferentes profissionais que actuam na área de serviços sociais. O objectivo do PIR não tem por objectivo apenas de responder a possíveis objectivos laborais e a cumprir valores que os estabelecimentos penitenciários devem alcançar, mas sim torna-lo num instrumento através do qual seja possível alcançar uma reinserção social positiva.

4.3. Implicações na Falta de Planeamento Para a Reinserção da Mulher Ex-Reclusa na Comunidade

Pires (1999, p. 205), explica que, “o plano individual de reabilitação ou reinserção apesar da sua complexidade e consequente dificuldade em atingir um uso prático, este bem elaborado e estruturado. Assim, uma percentagem significativa dos inquiridos propôs um maior envolvimento com outros sectores e serviços, principalmente com os serviços de reintegração como Casa da Misericórdia; Serviço Distrital da Acção Social da Matola.

“Uma das mais importantes ideias a retirar do PIR é a necessidade ainda mais existente de torna-los cada vez mais individualizados e definir melhor os objectivos a que se propõem para a sua reintegração social de acordo com as necessidades de cada recluso” (Ferreira, 2017).

O conceito de prisionização, desenvolvido por Cunha (2008), consiste “num processo de socialização e aculturação em valores da cadeia ou na cultura prisional”. Quanto mais longo for o período em contacto com estes valores, menor será a conformidade com outros valores ou normas aos quais se teriam de adaptar quando estiverem em liberdade (Cunha, 2008, p. 194).

No entender do responsável da Casa da Misericórdia, refere que: *os vários motivos que podem influenciar um individuo a voltar a cometer um crime depois da sua libertação são diversos. Os mais comuns passam por factores como o abuso de substâncias, emprego, família, amigos, motivação e idade* (EN4, dia 09/01/2021).

O processo no qual um ex-recluso ou reclusa não volta a cometer um comportamento criminal (Maruna, 2001), apesar de ser uma das componentes do processo de reintegração

social, não é o único factor relevante para serem bem-sucedidos. Existem outras componentes que terão peso neste processo, visto que subsistem outros elementos aos quais ex-reclusos/reclusas terão de se ajustar para viver em liberdade.

Na perspectiva do responsável pelo Serviço Social Distrital da Matola, refere que: *existem dois tipos de implicações resultantes no não acompanhamento do ex-recluso para a sua reinserção social, a primeira prende-se pelo facto de são obstáculos impostos pela própria sociedade, seja, quando mantem as fortes tendência para a desconfiança face as ex-reclusos e, inclusivamente, os considera perigosos. Além disso, também se verifica uma certa resistência das instituições sociais, sejam elas públicas ou privadas, à integração destes ex-reclusos no que se refere, por exemplo, ao local de trabalho. Quando se faz referência aos obstáculos secundários, estes são entendidos como atitudes negativas e de segregação da sociedade no que diz respeito a estes indivíduos, pois continuam a ser vistos como um grupo social à parte* (EN5, 10/01/2021).

No entender do Gomes (2003, p. 23), explica que “actualmente, os técnicos ou assistentes sociais procuram acompanhar algumas categorias de condenados através da resolução de problemas de saúde, consumo de substâncias tóxicas, de falta de emprego e de alojamento e de outras carências”.

De acordo com o a ex-reclusa (EN8), questionado sobre as implicações do não acompanhamento, explica que: *não vamos querer ser idealistas, sabemos que não é fácil e depende de cada situação vivida pela reclusa dentro e como será recebida fora. Sabemos também que quanto mais cedo se intervir, melhor. Por que a cadeia, intervém no acompanhamento numa fase tardia, deixa-se a mercê de duas ou três pessoas o acompanhamento o que não é suficiente, por que a pessoa já se sente excluída dentro do estabelecimento prisional, e quando esta ca fora vem a entender que não pertence mais a este mundo. Não quero referir que a cadeia é responsável pelo que tudo que possa a vir acontecer depois, mas que devia fazer sua parte em acompanhar a ex-reclusa, sim devia, devia mostrar que a mulher ex-reclusa pode conviver com pessoas e fazer trabalhos e não simplesmente entregar-se a sorte...* (EN(, 12/01/2021).

O técnico do Serviço Social Distrital da Matola, explica que: *depois da sentença cumprida, fica escrita a morada onde a ex-reclusa ira, e dão-nos os dados biográficos mais importantes e também da situação actual pelos assistentes sociais dentro do estabelecimento penitenciário. Por vezes não é suficiente jogar a batata quente para os outros, eles (colegas) devem fazer um trabalho conjunto deste lado para juntos acompanharmos de forma eficaz a reinserção total da mulher ex-reclusa...*(EN4, 11/01/2020).

Quando não se observa o devido acompanhamento do ex-recluso ou reclusa pode se assistir o descredito na reabilitação e reintegração destes indivíduos não surge apenas por parte de quem atravessa o processo, mas também é imposta pela sociedade onde o individuo se irá integrar devido a sentimentos que predominam nas sociedades actuais como de desconfiança face a ex-reclusos, segregação e negativismo de que são vitimas. Apesar da aquisição de conhecimentos e de uma nova identidade a quando os programas de reinserção e educação nos estabelecimentos penitenciários serem importantes para o recluso ou a reclusa, este processo não apaga o cadastro criminal que estes indivíduos agora possuem, o que condiciona a procura e obtenção de um emprego que possibilite o seu sustento em liberdade (Silva, 2001).

O Técnico dos Serviços Sociais afecto ao estabelecimento penitenciário especial para mulheres de Maputo, formado em Psicologia social, sustenta que: *devido a aproximação da liberdade, faz com que haja uma mistura de sentimentos, de medo, preocupação, ansiedade, confusão, entre outros. Muitos desses sentimentos são devido a incerteza que tem em relação ao que os espera a sua libertação. E é nesse exacto momento que a ex-reclusa precisa mais de apoio, mais de acompanhamento no processo de reinserção para que esta não se sinta isolada, por que este isolamento pode fazer com que sinta falta do ambiente dentro do estabelecimento penitenciário e o que motivara com que possa voltar a cometer crimes na expectativa de voltar ao estabelecimento penitenciário* (EN4, 20/01/2021).

Acrescenta-se ainda que: *é comum para estes reclusos possuírem sentimentos de que não existe um plano elaborado para esta nova etapa devido a fraca intervenção dos técnicos ou de quem pode ser responsável pelo processo de acompanhamento, e isto sim, é um*

problema grave para ambos lados, por que não pode-se apenas ver o que vai acontecer com a ex-reclusa, mas deve-se olhar que como instituição penitenciária falhou-se em todos aspectos para com esta ex-reclusa (EN4, 20/01/2021).

Nas palavras dos autores Crawley & Sparks (2006), explicam que “contrariamente, reclusos que possuem laços, família e apoio no exterior, observam a sua reintegração social como algo pelo qual anseiam. Apesar de identificar alguma incerteza, algum entusiasmo e motivação perante esta mudança, e o processo de reintegração social é observado nestes casos como uma oportunidade para retornar papéis sociais que um dia deixaram para trás.

Para além das necessidades sociais e de saúde, as condições e carências da reinserção e ou reintegração social destes indivíduos continuam a ser inadequados nos dias actuais. Os ex-reclusos, de acordo com o estudo desenvolvido por Craeley & Sparks (2006), sentem que as suas dúvidas não são esclarecidas e o processo através do qual a sua reintegração é feita apresenta falhas. Os autores afirmam também que, quando mais idade tiver o recluso, menor é a sua assertividade para que o processo de reintegração social seja explicado claramente pela instituição, devido à situação delicada em que muitas vezes se encontram. Um dos primeiros e mais importantes passos para que este processo seja positivo considera-se ser a comunicação entre as partes interessadas, isto é, entre o recluso e a prisão, o que nem sempre ocorre.

4.4. Estratégia Institucionais Levadas a Cabo Pelo Assistente Social Nos Estabelecimentos Penitenciários para a Reinserção da Mulher Ex-Reclusa na Comunidade

Os técnicos dos serviços sociais (assistente social) em estabelecimentos penitenciários desempenham um papel importante no acompanhamento dos processos, quer ainda durante o cumprimento da pena de prisão quer posteriormente, quando o indivíduo enfrenta a liberdade. São eles a instância de contacto entre o indivíduo e a justiça. Estes além do acompanhamento com entrevistas regulares, representam uma força de controlo constante dos passos dados, assim como exercem o papel de agilizar a documentação necessária em todo o processo.

Dessa forma, a estratégia Institucional levadas a cabo pelos serviços sociais no estabelecimento penitenciário especial para mulheres de Maputo podem ser descritos de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 1.

Fase do Percurso do Recluso (a)	Fase de Acompanhamento	Objectivos Principais (Recluso/a-Assistente-Organização)	Critérios de Inclusão/Fase	Intervenção do Serviço Social
1ª Fase (Prisão Preventiva até a Condenação)	<p>Acolhimento – Adaptação – e Integração</p> <p>Definição da situação jurídico-Penal</p>	<p>Identificar e prevenir riscos e situações – problema;</p> <p>Promover a adaptação e integração;</p> <p>Acompanhar a evolução da situação jurídico-penal e prisional;</p> <p>Acompanhar grupos especialmente vulneráveis (jovens-adultos/idosos, toxicodependentes, estrangeiros, com necessidades especiais – ideação suicida, problemas/distúrbios/dificuldades mentais, motoras –e/ou com problemas graves de saúde.</p>	Recluso em prisão preventiva	<p>Fazer acolhimento;</p> <p>Acompanhar evolução da situação jurídico-penal e prisional;</p> <p>Desenvolver actividades de acompanhamento de grupos específicos.</p>
2ª Fase (Condenação)	Resolução da situação jurídico-penal	<p>Acompanhar evolução da situação jurídico-penal e prisional;</p> <p>Tratar de documentação</p>	Condenado.	<p>Avaliar a situação jurídico-penal;</p> <p>Acompanhar evolução da situação jurídico penal;</p>

				Comportamento; Rede de apoio no exterior; Integração no Estabelecimento Penitenciário (Ocupação, Actividades, etc).
3ª Fase (Resolução da Situação Jurídico-Penal até a 1ª Medida de Flexibilização da Pena)	Planeamento do Percurso de Recluso; Investimento e Participação na sua valorização pessoal e na comunidade prisional.	Planeamento do Percurso de Reclusão; Identificação de recursos, necessidades e dificuldades; Exploração de oportunidades de desenvolvimento; Participação e envolvimento na estruturação da vida intra-muros; Investimento no seu desenvolvimento pessoal e social, profissional, académico e cultural	Situação jurídico-penal resolvida; Situação jurídico-penal compatível com o Estabelecimento Penitenciário.	Identificação de recursos, necessidades e dificuldades; Elaboração do Plano de Acompanhamento; Elaboração de proposta de transferência; Acompanhamento do percurso de reclusão; Avaliação da fase; Proposta de mudança de fase.

<p>4ª Fase (1ª Medida de Flexibilização até Ganho da Liberdade Condicional)</p>	<p>REINSERÇÃO SOCIAL</p>	<p>Promoção do regresso ao 1/2 previsto para reinserção social;</p> <p>Estrutura e/ou reorganização da rede de apoio no exterior;</p> <p>Consolidação das capacidades e competências adquiridas/desenvolvidas na fase anterior</p>	<p>Preenche as exigências ao nível de prevenção geral e especial;</p> <p>Revela um comportamento adequado;</p> <p>Participa e envolve-se na organização e funcionamento do Estabelecimento Penitenciário;</p> <p>Participa em actividades de voluntariado e de solidariedade (entre-ajuda);</p> <p>Revela iniciativas de investimento e/ou valorização relevantes para a sua reinserção social e para o Estabelecimento, Comunidade Prisional.</p>	<p>Identificação de recurso e riscos do 1/2 previsto para a reinserção social;</p> <p>Planeamento do regresso em 1/2 livre;</p> <p>Acompanhar a evolução ao 1/2 prisional;</p> <p>Trabalhar Rede de Apoio no Exterior (Família e amigos);</p> <p>Redes secundárias (Empresas, Instituto de Apoio e Solidariedade, etc);</p> <p>Avaliação da fase.</p>
<p>5ª Fase (Ganho da Liberdade Condicional até a Liberdade)</p>	<p>Preparação da saída em Liberdade</p>	<p>Estruturação de uma Rede de apoio no exterior mínimo</p>	<p>Fase final de cumprimento da penal</p>	<p>Preparação da saída em liberdade; Alimentação; Acompanhamento (redes 1 e 2).</p>

Fonte: elaborado pela autora a partir do Plano de Reinserção do estabelecimento penitenciário especial para mulheres de Maputo (2021).

Analisando o conteúdo dos documentos sobre a acção social em Moçambique é de concluir que, de forma estruturada, não existe uma política pública de reinserção social de ex-reclusos como tal, mas inferências ao seu respeito podem ser feitas.

Outro aspecto é o facto de se fazer menção apenas à assistência social no período de reclusão, portanto dentro das penitenciárias, sendo que o acompanhamento no período posterior pode ser colocado como possibilidade por meio de inferências. Na Política de Acção Social, a questão da ausência de uma política pública de reinserção social de ex-reclusos pode ser abordada em duas perspectivas opostas mas associadas entre si.

Todo o tratamento que era suposto oferecer-se aos reclusos tem como principal intuito minorar os efeitos nocivos da privação da liberdade, principalmente no que diz respeito à sua reintegração na sociedade. A realidade com que me deparei perante os testemunhos de alguns ex-reclusos é que há um longo caminho a percorrer para que estes objectivos deixem de pertencer à teoria e passem a fazer parte do quotidiano destes indivíduos.

Além disso, é pertinente referir que se deve fomentar o envolvimento da comunidade no decurso desta fase. O que se pretende, essencialmente, é uma certa desmassificação do sistema prisional, reduzindo os custos e o índice de reincidência.

Relativamente ao tipo de políticas aplicadas no contexto prisional, no sentido de facilitar o processo de reinserção social dos ex-reclusos, destaquei as que estão ligadas à saúde, à educação, à formação profissional e ao trabalho. Com a privação da liberdade, os reclusos não perdem o direito de aprender. Desta forma, verifica-se alguma articulação entre o Ministério da Educação e da Justiça com o intuito dos reclusos poderem ter acesso ao ensino. No que diz respeito à saúde, os reclusos devem ser considerados utentes do Serviço Nacional de Saúde tal como se estivessem em liberdade, fazendo com que exista uma estreita ligação entre o estado de saúde da população nacional e o da população reclusa.

Quanto ao trabalho, considera-se que este deve ser “orientado para a formação, para a produtividade, para a implementação da disciplina e da obediência, para formar hábitos e

comportamentos do cidadão honesto, de maneira a reforçar a consciência dos deveres morais, familiares e sociais do condenado”.

O trabalho está, então, associado a ideia de responsabilização do recluso, pois o trabalho é visto como um direito, mas também como um dever.

Todas as actividades realizadas pretendem estimular a capacidade de comunicação, a criatividade, a autoconfiança e a auto-estima. Trabalhar por conta própria, criando o próprio negócio, trabalhar por conta de outrem, retomar a frequência escolar ou a formação profissional são saídas possíveis no final deste projecto.

CONCLUSÃO

Tendo em vista os objectivos para este estudo, pode-se concluir que os assistentes sociais ocupam um papel central na vida do indivíduo que, privado do convívio diário com a sua rede social de contactos familiares e pares, se vê isolado e confrontado com uma realidade que põe em causa a sua personalidade e, em muitos dos casos, as expectativas futuras.

Verificou-se que o Plano Individual de Reinserção não consiste numa medida para o recluso, serve também como um instrumento de trabalho dos assistentes sociais e outros diferentes profissionais que actuam na área de serviços sociais. O objectivo do PIR não ser apenas para responder à possíveis objectivos laborais e à cumprir valores que os estabelecimentos penitenciários devem alcançar, mas sim torna-lo num instrumento através do qual seja possível alcançar uma reinserção social positiva.

O estudo aceita as hipóteses de que falta de acompanhamento de um assistente social para uma mulher ex-reclusa ou reclusa após o cumprimento da pena assim como o fraco acompanhamento dos familiares e da comunidade está associado à casos de reincidência criminal.

O estudo concluiu que os tipos de políticas aplicadas no contexto prisional, no sentido de facilitar o processo de reinserção social dos ex-reclusos, destacam-se as de: saúde, à educação, à formação profissional e ao trabalho. Com a privação da liberdade, os reclusos não perdem o direito de aprender. Desta forma, verifica-se alguma articulação entre o Ministério da Educação e da Justiça com o intuito dos reclusos poderem ter acesso ao ensino. No que diz respeito à saúde, os reclusos devem ser considerados utentes do Serviço Nacional de Saúde tal como se estivessem em liberdade, fazendo com que exista uma estreita ligação entre o estado de saúde da população nacional e o da população reclusa.

É importante ressaltar que o desempenho dos assistentes sociais no campo do sistema penitenciário apresenta configurações distintas em função da sua inserção nos estabelecimentos penitenciários, contudo o Estabelecimento Penitenciário Especial para Mulheres de Maputo, descreve-se os procedimentos referentes às tarefas do técnico de Acção Social, onde um dos atributos importantes desses profissionais é o de fazer

avaliação de integração da mulher ex-reclusa na comunidade e evitar com que se assista situações de reincidência criminal.

Resultados Esperados

Diante das conclusões acima elencadas, esperamos alcançar os seguintes resultados:

- A sensibilização do pessoal técnico dos serviços sociais nos estabelecimentos penitenciários sobre a importância de elaboração de um Plano Individual de Reinserção e Acompanhamento da/o reclusa/a;
- O surgimento de mais pesquisas relacionadas a actuação do Assistente Social nos estabelecimentos penitenciários e fora deles;
- A criação de Plataformas Digitais de emprego para ex-reclusos (ex-reclusas);
- A criação de oportunidade de adequação sistemática do pessoal técnico dos serviços sociais nos estabelecimentos penitenciário.

Sugestões

Para fazer face as ilações trazidas pelo estudo, apresentamos as seguintes sugestões:

- Que haja formação do pessoal técnico em matéria de acompanhamento de ex-reclusos na reinserção na comunidade e no sector do trabalho;
- Que se crie mecanismos de inserção do pessoal técnico psicológico nas cadeias para a assistência psicológica de forma rotineira e integra;
- Que haja mais colaboração entre instituições voltadas para a reinserção do recluso aquando do cumprimento de sua pena;
- Que se reveja a Lei da Acção Social, pois esta encontra-se desfasada segundo a realidade actual do sistema penitenciário;
- Que haja introdução de várias actividades de cariz educativa e sócio ressocializadora nos Planos Individuais de Reinserção;
- Que haja trabalho conjunto entre o recluso e o estabelecimento penitenciário para a reinserção positiva; e
- Que o Plano Individual de Reinserção seja actualizado trimestralmente.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Alberto, M. B. (2018). *GT35 – Violência, Punição e Desvio: reflexões Teóricas e Investigações Empíricas*: In. Reforma do Sistema Prisional Moçambicano: Uma relação perversa entre princípios e práticas. Lassos-UFBA
- Bardin, Laurence (1988). *Análise de Conteúdo*. Edições 70. Lisboa.
- Besset, V. L. (2008). *Pesquisa – Intervenção na infância e na juventude*. Atlas. São Paulo
- Bogdan, Robert; Biklen, Sari. (1994). *Investigação qualitativa em educação: investigação qualitativa em educação*. Portugal: Porto Editora.
- Carmo, H. (1998). *Metodologia da Investigação Científica*: Universidade Aberta. Lisboa
- Cardoso, A. A. (1998). *A pergunta da pesquisa*. In. Atallah NA. Medicina Baseada em Evidencias. São Paulo. Lemos Editorial
- Chibba, A. 2013. *Human Traffic feed*. New York.
- Crawley, E. (2004). *Handbook of prisons: Imprisonment in old age*. Sage Publications. London
- Crawley, E. (2007). *Older Men In Prison: Survival, Coping and Identity*. In. Leibling. London.
- Crawley, E., Sparks, R. (2005). *Older Men In Prison: Survival, Coping and Identity*. In. Leibling. London.
- Cunha, R. S. (2015). *Código Penal*. 6. Ed. Rev, Actual e ampliada. Salvador. Editora JusPodium.
- Cunha, M. I. (2008). *Prisão e Sociedade: Modalidade de uma conexão*. “Aquém e Além da Prisão. Cruzamentos e Perspectivas.

- Davis, C., Bahr, S., Ward, C. (2012). *The process of offender reintegration: Perception of What Helps Prisoners Reenter Society*. Sage. Brigham.
- Davies, M. (2011). *The reintegration of elderly prisoners: An Exploration of Services Provided in England and Wales*. Internet Journal of Criminology. New York.
- Espírito Santo, Paula. (2010). *Introdução à Metodologia das Ciências Sociais- Géneses, Fundamentos e Problemas*. 1ª Edição: Edições Sílabo, Lda. Lisboa.
- Ellis, C., & Flaherty, M. G. (Eds) (1992). *Investigation Subjectivity: Reaserch on lived experience*. Sage Publication. Inc
- Falconi, R. (1998). *Sistema Presidial. Reinsercao Social?*. Ícone. Direceu de Mello. São Paulo
- Fachin, O. (2001). *A utilizacao do metodo de Estudo de Caso em Pesquisa Científica*. Revista Científica. São Paulo. Gradiva
- Freixo, M. (2009). *Metodologia Científica: Fundamentos, Métodos e Técnicas*. (3ª Ed.): Instituto Piaget.Lisboa
- Ferreira, P. I. G. (2017). *Reinserção Social de Ex-Reclusos: Contexto Português*. Universidade de Aveiro – Departamento de Ciências Sociais, Politicas e do Território. Aveiro
- Fortin, F. (2009). *Fundamentos e Etapas do Processo de Investigação*. Montreal, Canadá, Lusodidacta.
- Foucault, M. (1997). *Prisao. In: Vigiar e Punir – nascimento da prisão*. Trad. Raquel Ramalheite. Vozes. Petrópolis.
- Gil, António Carlos. (1999). *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 5ª Edição: Atlas. São Paulo

- Goffman, E. (1961). *Asylums. Essays on the social situation of mental patients and other inmates*. Anchor Books. New York
- Goffman, E. (2007). *Stigma. Notes of the management of spoiled identity*. Penguin Books. Toronto.
- Gomes, C. (2003). *A reinsercao social dos reclusos: um contributo para o debate sobre a reforma do sistema prisional*. Observatorio Permanente da Justiça Portugues. Coimbra
- Giordano, P. C.; Stephen, A. C.; Jennifer, L. R. (2002). *Gender, Crime and Desistance: toward a Theory of Cognitive Transformation*. American Journal of Sociology. Vol. 107.
- Guerra, Isabel (2006). *Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo- Sentido e Formas*
- Hollingshead, A. B.; Frederick, C. R.; Helene, R. (1958). *Social Class and Mental ILLness: A Community Study*. New York: Jhon Wiley & Sons
- Kamigaki, K., Yokotani K. (2014). *A reintegration program of elderly prisoners reduces reonffending*. In. Journal of Forensic Science & Criminology.
- Ketele, J. M., & Roegiers, X. (1993). *Metodologia da recolha de dados: Fundamentos dos metodos de observações, de questionário, de entrevista e de estudo de documentos*. Instituto Piaget. Lisboa
- Iamamoto, M. V. (1992). *Renovação e conservadorismo no serviço social. Ensaio críticos*: São Paulo. Cortez.
- Iamamoto, M. V. & Carvalho, R. (1982). *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil*. São Paulo. Cortez\Celats.
- Ianni, O. (1988). *Dialectica e Capitalismo: ensino sobre o pensamento de Marx. 3ª ed. Revista e Aumentada*. Petrópolis. Editora Vozes.

- Laub, J. & Sampson, R. (2011). *Understanding Desistance from crime*. The University Of Chicago. Chicago.
- Langan, P. A. & Levin, D. J. (2002). *Recidivism of Prisoners Released in 1994*. Bureau of Justice Statistics. Special Report. U.S Department of Justice.g
- Marconi, M. de Andrade & Lakatos, E. M. (2010). *Fundamentos de metodologia científica*. Atlas. Sao Paulo.
- Magalhães, Z. L. (2007). *Metodologia de Pesquisa*. Departamento de Ciências da Administração. Florianópolis. UFSC.
- Marconi, M. de Andrade & Lakatos, E. M. (2004). *Técnicas de pesquisa: planejamento e execução na pesquisa científica*. Atlas. Sao Paulo.
- Maruna, S. (2007). *Handbook on prisons. After prison, what? The ex-prisoners struggle to desist from crime*. Willian Publishing. Devon
- Martins, M., Casanovas, J. (2014). *Histórias de vida de reclusos e reinserção social*. Revista de Psicologia. Lisboa
- Moreira, M. I. C. (2008). *Pesquisa – Intervenção; Especificações e aspectos da interação entre pesquisadores e sujeitos da pesquisa*. NAU. Rio de Janeiro
- Martinesi, M. L. (1989). *Serviço Social: Identidade e alienação*. São Paulo. Cortez
- Mir Puig, Santiago. (2007). *Direito Penal: Fundamentos e Teoria do Delito*. – São Paulo: RT.
- Netto, J. P. (1991). *Autocracia Burguesa e Serviço Social*. Tese (Doutoramento em Serviço Social). São Paulo. PUC\SP.
- Niquice, F. (2016). *Motivações do Comportamento Infractor e Perspectiva do Futuro de Jovens Reclusos da Cidade de Maputo*. São Paulo: revista da SPAGE

- Quivy, R., e Campenhoudt, L. V. (2008). *Manual de Investigação em Ciências Sociais* (5ª ed.): Gradiva. Lisboa
- Queiroz, P. (2008). *Curso de Direito Penal. Parte Geral. 4ª Ed.* Rio de Janeiro: Lúmen Júris
- Oliveira, J. F (2006) *As políticas de segurança e os modelos de policiamento.*
- Pires, R. P. (1999). *Uma teoria dos processos de integração.* Sociologia – Problemas e Práticas. Lisboa
- Prado, L. R. (2015). *Teoria dos Fins da Pena: Breves Reflexões.* Curitiba. Lumen Juris.
- Raizman, D. A. (2011). *Direito Penal. Parte Geral. 4ª Ed.* São Paulo: Saraiva.
- Richardson, Roberto Jerry. (1999). *Pesquisa Social: Metodologia e Técnicas: Atlas.* São Paulo.
- Reis, E. (2008). *Estatística Descritiva.* ER. ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa. Lisboa. Edições Sílabo
- Roxin, C. (2004). *Que comportamentos pode o Estado proibir sob ameaça de pena? Sobre a legitimação das proibições penais.* In: Revista Jurídica.
- Rodrigues, W. C. (2007). *Metodologia Científica.* Paracambi.FAETEC\ISTg.
- Rumos de Futuro (n.d). (2011). *Percursos de Inserção Sócio Profissional.* (Centro de Estudos de Serviço Social e Sociologia). Universidade Católica Portuguesa.
- Santos, O. T. (1987). *Plano de Intervenção em Pesquisas Científicas.* Teoria e Prática. Revista Brasileira de Pesquisa Científica. Brasil
- Sarmiento, M. (2008). *Guia Prático sobre Metodologia Científica para a Elaboração Escrita e Apresentação de Teses de Doutorado, Dissertações de Mestrado e Trabalhos de Investigação Aplicada* (2ª ed.). Lisboa: Universidade Lusíada Editora

- Sousa, Maria, Baptista, Cristina Sales (2011). *Como Fazer Investigação, Dissertações, Teses e Relatórios*. Segundo Bolonha. Editora: PACTOR.
- Silva, M. da C. (1999). *Reeducação presidiária: a porta da saída do sistema carcerário*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.
- Silva, R. da., (2001). *O que as empresas podem fazer pela habitação do preso*. Instituto Ethos. São Paulo
- Shecaira, S. S. (2004). *Criminologia*. 2. Ed. São Paulo. RT
- Shecaira, S. S. & Correa Júnior, A. (1995). *Pena e Constituição: aspectos relevantes para sua aplicação e execução*. São Paulo. Revista dos Tribunais.
- Stengers, A. D. (1990). *Porque Intervir no Meio de Uma Pesquisa Social?* Revista Científica. Brasil.
- Steinberg, D.; Raymond, P.; Shover, N. and Carol, Y. (2004). *Time and Again: Rhetoric in Research on Gender Race and Violent Crime*. Crime and Criminology.
- Verster, A., Ulrik, S. (2003). *Social reintegration in the European Union and Norway*. European Monitoring Centre For Drugs and Drug Addiction. Lisbon
- Visher, C., Travis, J. (2011). *Life on the outside: Returning Home After Reincarceration*. Sage. Newark.
- Wacquant, L. (2001). *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Zahar
- Wright, K, & Flemons , D. G (2002). *Dying to know: Qualitative Research with terminally III Persons and their families*. Death Studies.
- Yazbek, M. C. (2001). *Pobreza e exclusão social: Expressões da questão social*. Temporalis: ABEPS.

Legislação Consultada

Resolução n° 65/2002 de 27 de Agosto, referente ao Programa Quinquenal do Governo.

Lei 35/2014 de 31 de Dezembro

Governo da República de Moçambique (GRM) (1998, 2002; 2006; 2013).

Documentos Consultados

Política da Acção Social (aprovada em 1998);

Lei do Sistema de Protecção Social (aprovada em 2007);

Regulamento da Segurança Social Básica (aprovada em 2009);

Estratégia Nacional de Segurança Social Básica (2010-2014).

Decreto que cria os Programas de Segurança Social Básica (aprovado em 2011);

Relatórios anuais do Instituto Nacional de Acção Social de 2009 a 2015.

Serviço Nacional Penitenciário (SERNAP). (2014-2015). Relatório sobre a situação penitenciária em Moçambique. Maputo: SERNAP

APÊNDICES

Apêndice I

Consentimento Informado

Tema de Pesquisa:

**A Actuação do Assistente Social na Reinserção da Mulher Ex-Reclusana Comunidade
–Estudo de Caso do Estabelecimento Penitenciário Especial Para Mulheres de
Maputo, 2017, 2020.**

Nota Introdutória

O presente Consentimento Informado insere-se no âmbito da elaboração do trabalho do fim do curso “Monografia” em Serviços Sociais pela Universidade Eduardo Mondlane, elaborada pela cursante Maria Lurdes Sive, sob orientação do Prof. Doutor Hinervo Marqueza.

Caro interveniente, a sua total colaboração é fundamental para o desenvolvimento da pesquisa, porem, não é de carácter obrigatório. O que significa que quando achar no meio do percurso da pesquisa em desistir, esta livre de o fazer e não terá nenhuma represália.

- **Procedimento de Pesquisa**

É convidado caro interveniente a ler e compreender as questões que lhe são colocadas para posterior fornecimento da correcta resposta e acréscimos em argumentos que achar produtivo para efeitos de desenvolvimento do presente trabalho do Fim do Curso.

As informações fornecidas serão unicamente para fins académicos e como forma de conciliação da teoria e a prática e o favorecimento de uma ampliação do conhecimento acerca da temática ora em debate.

- **Carácter confidencial dos Registos**

As informações fornecidas, bem como os dados e outros tipos de fontes informacionais, será mantida em anonimato e o bruto informacional serão trabalhados apenas pela pesquisadora, mantendo desse modo o carácter confidencial dos registos.

Assim, não poderá ser identificado quando o material de seu registo for utilizado, seja para propósitos de publicações científicas ou educativas, ou apresentação oral. Os registos gravados ficarão sob a responsabilidade da pesquisadora, em seu meio electrónico.

- **Riscos e benefícios**

Como possíveis benefícios, os resultados da pesquisa poderão gerar conhecimentos importantes para o trabalho dos diferentes profissionais e pesquisadores da área social que actuam com a temática de reinserção. Poderá ainda beneficiar os profissionais dos estabelecimentos penitenciários e outros no aprimoramento e estratégias de melhoramento da actuação em prol da reinserção da reclusa.

Como possíveis riscos, no decorrer do levantamento dos dados, os entrevistados poderão sentir algum desconforto, relativamente as motivações ou manifestações dos questionários entorno da vida pessoal e profissional antes e depois da sua entrada no estabelecimento penitenciário, dos quais a pesquisadora procurara acautelar e minimizar.

A pesquisadora garantira a confidencialidade das informações e o anonimato dos intervenientes.

Apêndice 2

Declaração de Consentimento

Li as informações contidas neste documento, antes de assinar o presente termo de consentimento. Concordo como informante “interveniente”, desta forma para o sucesso da pesquisa. É nesses termos que dou o meu consentimento livre e espontânea vontade e sem quaisquer reservas para participar como interveniente deste estudo.

Matola, _____ de _____ de 2021

(Assinatura do Interveniente)

Declaro que me comprometo a respeitar todas as directrizes éticas de pesquisa científica, para que esta investigação seja realizada em condições de segurança e respeito pelas partes envolvidas.

(Assinatura da Pesquisadora)

Apêndice 3

Guião de Entrevista Semi-Estruturada

Maria Lurdes Sive, estudentefinalista do Curso de Licenciatura em Serviço Social, tendo como proposta de tema: *A Actuação do Assistente Social na Reinserção da Mulher Ex-Reclusa Comunidade–Estudo de Caso do Estabelecimento Penitenciário Especial para Mulheres de Maputo, 2017, 2020.*

Caros Responsáveis:

Este Guião de Entrevista, tem como objectivo, recolher informação para a realização de um trabalho de Licenciatura, no domínio dos Serviços Sociais. A população “alvo” deste guião de entrevista são as seguintes instituições: *Estabelecimento Penitenciário Especial para Mulheres de Maputo*; Casa da Misericórdia, Serviço Distrital da Matola de Acção Social.

Pretende-se deste modo a facilitação a recolha de dados sobre a actuação do assistente social no acompanhamento da mulher ex-reclusa no processo de reinserção na comunidade e no sector do trabalho. Os fins para que se destina este estudo são meramente académicos. Serão respeitados os princípios éticos relacionados com a confidencialidade e sigilo. Agradecemos desde já a sua inteira colaboração.

Responsabilidade.....

Instituição.....

Anos de Experiência Profissional.....

I - Objectivo:

- Quais são os benefícios de um Plano Individual de Reinserção?
- De que forma os profissionais dos serviços sociais instrumentalizam este plano Individual de Reinserção?

- De que forma as reclusas colaboram para o desenvolvimento do Plano Individual de Reinserção?
- No seu entender, acredita que o estabelecimento penitenciário especial para mulheres de Maputo respeita os planos contidos no PIR?
- Tendo em conta sobre a importância que o PIR tem para a instituição e para a reclusa, que aspectos podem ser melhorados?

II - Objectivo

- Quais são as limitações que os agentes ou técnicos dos serviços sociais enfrentam para o acompanhamento na reinserção da Mulher Ex-Reclusa na Comunidade e no Sector do Trabalho?
- Qual é o entendimento entre os sectores interessados no processo de reinserção da Mulher Ex-Reclusa na Comunidade e no Sector do Trabalho para ultrapassar as limitações?
- No seu entender, as limitações que são constatadas podem ser resolvidos a nível local? são De que forma se operacionaliza as estratégias de investigação?
- Em termos de meios materiais e humanos disponíveis na instituição para a reinserção da Mulher Ex-Reclusa na Comunidade e no Sector do Trabalho são suficientes e eficazes?

III . Objectivo

- De que forma avalia a estratégia adoptada pelos técnicos e o estabelecimento penitenciário especial para mulheres de Maputo no processo na reinserção da Mulher Ex-Reclusa na Comunidade e no Sector do Trabalho?
- Quais são as estratégias que podem ser adoptadas para o melhoramento do processo de reinserção da Mulher Ex-Reclusa na Comunidade e no Sector do Trabalho?
- Olhando para a realidade social, económica e política de Moçambique, que factores estão ligados a ineficácia das estratégias de reinserção da Mulher Ex-Reclusa na Comunidade e no Sector do Trabalho?